



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR INÁCIO NETO
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER Nº. /2009

Ementa: Cria a Lei contra a comercialização de lanches e bebidas de alto teor calórico nas unidades educacionais públicas e privadas.

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu para analisar e emitir parecer em Projeto de Lei tombado sob o nº. 62/2009, de autoria da Vereadora Aline Mariano, e foi designado como Relator o Vereador Inácio Neto.

Trata-se de projeto de lei que tem como escopo proibir a comercialização de lanches, bebidas ou similares de alto teor calórico nas cantinas das instituições de ensino públicas e privadas substituindo-os por alimentos pouco calóricos, como por exemplo sucos, frutas e verduras.

É crescente a preocupação com a alimentação das crianças nas escolas e isso se deve ao considerável aumento de crianças obesas e das conseqüentes doenças que provoca, tais como colesterol alto, hipertensão, diabetes entre outras.

Devido a tantos males trazidos pela alimentação inadequada, várias instituições de ensino privadas na Cidade do Recife adotaram um cardápio *light* em suas cantinas promovendo assim a necessária reeducação alimentar. Já nas escolas públicas municipais são fornecidas merendas que são definidas por profissionais gabaritados na área de nutrição.

Além do já afirmado percebe-se que para a implantação do projeto de lei é mister que haja fiscalização e aplicação da multa em

caso de descumprimento, necessitando, desta forma da atuação dos órgãos municipais. Assim, de acordo com o que estabelece o art. 27 da Lei Orgânica do Recife constata-se que tal projeto padece de vício de iniciativa, pois visa atribuir função à órgão público, interferindo na organização administrativa, prerrogativa que é conferida privativamente ao Chefe do Executivo Municipal.

Ante o exposto, por haver óbice de natureza legal, opina a Comissão de Finanças e Orçamento pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº. 62/2009.

É o parecer.

Câmara Municipal, em de agosto de 2009.

Carlos Gueiros
Presidente

Inácio Neto
Vice-Presidente
Relator

Priscila Krause
Membro Efetivo

Erivaldo da Silva
Membro Efetivo

Osmar Ricardo
Membro Efetivo

Roberto Teixeira
Suplente

Estefano Barbosa
Suplente